

REGULAMENTO
Promoção Vem Comigo pro Sicoob

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N° 04.014343/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO UNICOOB

Endereço: DUQUE DE CAXIAS - Número: 882 - Complemento: SLJ 02

Bairro: NOVO CENTRO - Município: MARINGÁ - UF: PR - CEP:87020-025

CNPJ/MF nº: 05.036.532/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2021 a 10/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2021 a 30/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Podem participar as pessoas naturais maiores de 18 (dezoito) anos ou menores (devidamente representadas por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial) e as pessoas jurídicas, domiciliados em território nacional, associados ou não a uma cooperativa singular afiliada ao Sicoob Central Unicoob, desde que cumpram com todas as obrigações definidas nestas regras gerais.
2. Para participar desta Promoção, as pessoas físicas ou jurídicas, durante o período de participação deverão se associar a uma das cooperativas filiadas ao Sicoob Central Unicoob, especificadas abaixo, para ter direito a receber números da sorte com os quais concorrerão à premiação oferecida.
3. Será gerado um número da sorte a cada nova associação à uma das cooperativas filiadas ao Sicoob Central Unicoob, conforme o item 8 do critério de participação, realizada presencialmente em uma das agências ou via app Sicoob (digital), de qualquer modalidade, desde que tenha capital integralizado.
4. Será atribuído um número da sorte extra para o cooperado que adquirir um ou mais produtos ou serviço no ato de abertura de conta.
 - 4.1. São os seguintes produtos e serviços que dão direito ao número da sorte, desde que adquiridos no ato da filiação:
 - POUPANÇA
 - DEPÓSITOS A PRAZO
 - LCI
 - LCA

- SEGUROS
 - CONSÓRCIOS
 - SIPAG (convênio)
 - COBRANÇA (convênio)
5. Será atribuído um cupom para os cooperados, pessoa física ou jurídica que indicarem, presencialmente ou via app Sicoob, possíveis novos cooperados e estes efetivarem sua associação.
 6. Os números da sorte serão distribuídos de forma aleatória entre os participantes.
 7. Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de um cupom da promoção desde que cumpram com as condições de participação.
 8. O Sicoob Central Unicoob é composto por 17 (dezessete) cooperativas filiadas, indicadas como segue:

Número da cooperativa	Nome da cooperativa
4374	Sicoob Aliança
4379	Sicoob Arenito
4370	Sicoob Credicapital
4393	Sicoob Horizonte
4390	Sicoob Integrado
4385	Sicoob Confiança
4396	Sicoob Médio Oeste
4351	Sicoob Meridional
4340	Sicoob Metropolitano
4355	Sicoob Ouro Verde
4368	Sicoob Sul
4343	Sicoob Três Fronteiras
4342	Sicoob Vale Sul
4170	Sicoob Coimppa
4169	Sicoob Cooesa
4609	Sicoob Transamazônica
4197	Sicoob Unidas

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

Data: 08/10/2021 17:00

Período de participação da apuração: 03/08/2021 08:00 a 30/09/2021 18:00

Data do sorteio da loteria federal: 06/10/2021

Endereço da apuração: Avenida Duque de Caxias, 882 - Sobreloja
Novo Centro – Maringá-PR - CEP: 87020-025

Local da apuração: Auditório

Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	3 Vales-poupanças do Sicoob com regra de 30 (trinta) dias para saque.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	0	4	1

Data: 03/12/2021 17:00

Período de participação da apuração: 03/08/2021 08:00 a 26/11/2021 18:00

Data do sorteio da loteria federal: 01/12/2021

Endereço da apuração: Avenida Duque De Caxias, 882 - Sobreloja 02

Novo Centro – Maringá-PR - CEP: 87020-025

Local da apuração: auditório

Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	3 Vales-poupanças do Sicoob com regra de 30 (trinta) dias para saque.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	0	4	1

Data: 10/01/2022 17:00

Período de participação da apuração: 03/08/2021 08:00 a 30/12/2021 18:00

Data do sorteio da loteria federal: 08/01/2022

Endereço da apuração: Avenida Duque de Caxias, 882 - Sobreloja 2

Novo Centro – Maringá-PR - CEP: 87020-025

Local da apuração: Auditório

Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	2 Vales-poupanças do Sicoob com regra de 30 (trinta) dias para saque.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	0	4	1
1	01 automóvel Okm, marca Fiat, modelo Strada Endurance CD 1.4, na cor sólida. Valor de R\$ 82.390,00	R\$ 82.390,00	R\$ 82.390,00	0	4	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
9	R\$ 102.390,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

Elemento Sorteável: Serão gerados 100000 elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

Número da Sorte: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número

de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração,

alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Estão impedidos de participar desta Promoção: (i) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos que não forem devidamente representadas por responsável legal; (ii) as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas do produto da campanha e/ou não sejam domiciliadas em território nacional; (iii) os empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços de caráter não eventual da Central Unicoob, das cooperativas filiadas, Unicoob Corretora, Unicoob Consórcios e Sancor Seguros do Brasil e das pessoas jurídicas por eles controladas; (iv) os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Sicoob Central Unicoob, das cooperativas filiadas ao Sicoob Central Unicoob, Unicoob Corretora de Seguros, Unicoob Consórcios e Sancor Seguros do Brasil e das pessoas jurídicas por eles controladas; e outras pessoas jurídicas envolvidas na realização e execução desta campanha, bem como auditores contratados e quaisquer outros profissionais que possam ter informação privilegiada a respeito desta Promoção.

2. Não farão jus ao prêmio as pessoas naturais vinculadas a contas correntes conjuntas em que pessoas impedidas sejam segundo titulares.
3. Não farão jus ao prêmio as pessoas jurídicas que tenham pessoas impedidas em seu quadro societário.
4. O controle dos impedidos será feito por auditoria de responsabilidade da Promotora.
5. Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento.
6. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental, e sem exclusão de outras penalidades cabíveis.
7. Serão desclassificados, ainda, os cupons que sejam de cooperados inativos, com inadimplência, prejuízo, crédito em cessão ou dívida pendente na cooperativa, assim como os que possuírem anotação cadastral ou ação judicial em andamento ou concluídas com a cooperativa ou que tenham solicitado desfiliação da cooperativa.
8. O controle dos eventuais desclassificados será feito por auditoria de responsabilidade da Promotora.

13 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. O vencedor do prêmio da promoção será localizado por meio dos dados cadastrados na agência onde foi realizada a sua associação, sendo comunicado sobre a sua seleção no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da identificação do ganhador, por meio de telefonema, e-mail ou carta registrada com aviso de recebimento ("AR").
2. O resultado desta promoção será divulgado na sede da empresa promotora, no site www.sicoobunicoob.com.br e nas redes sociais em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, com os nomes e números da sorte dos contemplados.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. O prêmio será entregue na agência em que o cooperado sorteado se filiou em até 30 (trinta) dias a contar da data de realização do sorteio. O vale-poupança só poderá ser sacado após 30 (trinta) dias do seu depósito.
2. Será de responsabilidade do Sicoob Central Unicoob o pagamento do despacho, licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do veículo.
3. No momento da entrega do prêmio, o ganhador deverá estar munido dos seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o Recibo de Entrega de Prêmio.

4. Se o contemplado for pessoa jurídica, o prêmio será entregue no nome da empresa e deverá integrar o seu capital social, conforme regras da última alteração contratual registrada, sendo que o Recibo de Entrega do Prêmio deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos dos documentos societários, cuja cópia deverá ser entregue ao Sicoob Central Unicoob.
5. Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue em seu nome, na pessoa de seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor da guarda judicial), devidamente comprovada tal situação mediante a apresentação da certidão de nascimento/RG do menor e o documento judicial, quando se aplicar. Nesse caso, o Recibo de Entrega do Prêmio deverá ser assinado pelo menor e por seu(s) responsável(is) legal(is).
6. Caso o contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, constituído por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-o a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação Sicoob Central Unicoob da entrega do prêmio. Nesse caso, para recebimento do prêmio, o procurador deverá apresentar as cópias dos documentos do ganhador listados neste Regulamento, seus próprios RG e CPF, e a procuração original por meio da qual o contemplado lhe conferiu poderes para recebimento da premiação.
7. Na eventualidade de algum ganhador (pessoa natural) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.
8. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada, deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.
9. Não sendo possível localizar o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelo Sicoob Central Unicoob, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Esta distribuição de prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.
2. Todos os participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pela empresa promotora e cooperativas filiadas ao Sicoob Central Unicoob, desde que não fira a Lei Geral de Proteção de Dados e o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
3. O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios

escolhidos para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apuração.

4. A participação nesta promoção implica ciência do Regulamento, que estará à disposição para consulta durante todo o período de participação no site <http://www.sicoobunicoob.com.br>, e concordância com todos os seus termos e as suas condições.
5. Nas hipóteses de incorporações, fusões e cisões de cooperativas filiadas ocorridas durante o período de participação, os cupons vinculados a essas cooperativas serão destinados à cooperativa mantenedora ou incorporadora.
6. Em casos de demissões, descredenciamentos ou liquidações de cooperativas, os cupons gerados serão desconsiderados para a apuração.
7. O valor do prêmio corresponde ao seu preço de venda, no varejo e na praça de realização desta promoção comercial. Considerando a possibilidade do preço estimado se confirmar ou não no momento de sua efetiva aquisição em virtude de diversos fatores, tais como negociação comercial, para fins desta promoção prevalecerão as características detalhadas no regulamento, vedada a obtenção de quaisquer vantagens financeiras.
8. Na hipótese de o prêmio ofertado descrito nesse regulamento ser descontinuado pelo fabricante à época de sua aquisição pelo Sicoob Central Unicoob, o contemplado receberá prêmio similar em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características.
9. As dúvidas não previstas no regulamento serão decididas por representantes do Sicoob Central Unicoob e, em caso de controvérsia, poderá ser encaminhado questionamento à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) e eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao PROCON Regional.
10. Em nenhuma hipótese haverá a conversão do prêmio em dinheiro.
11. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.